



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

---

PROCESSO: 1203-0014/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO MINISTÉRIO TRONOS PARA FESTA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA (PADROEIRA DA CHÃ DE PILAR)

**RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CONSIDERANDO** as justificativas acerca da necessidade da contratação, das razões de escolha e da justificativa do artista consagrado a ser contratado por inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos acerca da comprovação de preços e da vantajosidade que embazaram a contratação por inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação jurídica e qualificação técnica suficientes para celebração do contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade financeira para cobrir a despesa apresentada pelo Setor de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURIDICO nº 336/2025 da Procuradoria Geral do Município, opinando de forma favorável pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO MINISTÉRIO TRONOS PARA FESTA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA (PADROEIRA DA CHÃ DE PILAR)**, através da pessoa jurídica **MINISTERIO TRONOS PRODUÇÕES E TURISMO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.720.834/0001-06, observadas as exigências legais e os requisitos mínimos de habilitação de contratação, cujas conclusões passo a RECONHECER;

**CONSIDERANDO** a manifestação do técnico responsável pela demanda, atendendo as condicionantes elencadas pela PGM;

Passo a **RATIFICAR** a **AUTORIZAÇÃO** da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 1203-0014/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações legais, de acordo com a premissa que permeia a contratação de empresa do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, verificando que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a contratação de serviços e profissionais dessa natureza intelectual, levando-se em conta a expertise dos profissionais e da pessoa jurídica na matéria de direito público financeiro e tributário, adequada à plena satisfação do objeto do contrato, nos termos do artigo 75, II da NLL, c/c art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023, passando a fazer juntada do **Termo de Autorização e Homologação**.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

**E DETERMINANDO** as seguintes providências:

I – Remeta à Diretoria Especial de Licitações para providências necessárias para o trâmite formalização do contrato e emissão da nota de empenho (se for o caso), em favor da pessoa jurídica, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Enquadramento a Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no sistema de informação municipal, promovendo a publicação no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº. 14.133/2021, para fins de ratificação, para que fique à disposição do público e dos órgãos de controle;

III – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato (se houver) para providenciar o envio dos documentos e contrato à pessoa jurídica, realizando a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal.

Registre-se e Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA Assinado de forma digital  
RESENDE ROCHA por MARIA DE FATIMA  
OITICICA:1114502146 RESENDE ROCHA  
8 OITICICA:11145021468

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA  
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

**Termo de Autorização e Homologação**

**Processo Administrativo nº 1203-0014/2025**

Pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, resolve:

**O** **RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 1203-0014/2025**, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput, e inciso II, do art. 74 da mesma Lei, e diante dos dados expostos, **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida, **AUTORIZANDO** a contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios:

**1 – Fundamentação Legal:** Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2 – Razão da Escolha do profissional artístico:** Sobretudo pela contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

**3 – Justificativa do Preço:** Sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o praticado no com outros entes públicos de acordo com a IN 65/2021.

Passo a **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos:

**O** a) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO MINISTÉRIO TRONOS PARA FESTA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA (PADROEIRA DA CHÃ DE PILAR).**

b) **Pessoa Jurídica: MINISTÉRIO TRONOS PRODUÇÕES E TURISMO - ME - CNPJ 48.720.834/0001-06**

c) **Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando os custos indiretos:**

**Cachê da banda - R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**

- Transporte - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
- Impostos (10%) – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**
- Alimentação – R\$ 500,00 ( quinhentos reais)**
- Pré e Pós Produção – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

d) **Prazo de Vigência do Contrato: 30 (trinta) DIAS.**

e) **Dotação orçamentária:**

**0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA - 13.122.0001.2005;  
2035- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;  
3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

MARIA DE FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OTICICA:11145021468 Assinado de forma digital  
por MARIA DE FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OTICICA:11145021468

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo Administrativo: 1203-0014/2025**

O Município de Pilar, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 1203-0014/2025, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO MINISTÉRIO TRONOS PARA FESTA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA (PADROEIRA DA CHÃ DE PILAR)**, a ser formalizado com a pessoa jurídica **MINISTERIO TRONOS PRODUÇÕES E TURISMO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 48.720.834/0001-06, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a ser liquidado através da Dotação orçamentária:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

13.122.0001.2005;

2035- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DE FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:11145021468

Assinado de forma digital  
por MARIA DE FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:11145021468

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA  
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR**